



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Comunicado nº 2/2022 - UEOF-CB/GADMP-CB/CMPCBE/IFGOIANO

## **NORMAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD)**

### **IF GOIANO - CAMPUS CAMPOS BELOS**

Normas Complementares ao Edital nº 03, de 29 de novembro de 2022

O Diretor-Geral do Campus Campos Belos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), torna pública as Normas Complementares do Programa de Gestão e Desempenho do IF Goiano, objetivando orientar a implementação do referido Programa aos servidores, observadas as disposições constantes do Edital 03, de 29 de novembro de 2022, da Instrução Normativa ME/SGP nº 65, de 30 de julho de 2020, do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, da Portaria Normativa nº 16/2022/REI/IFGOIANO, de 28 de novembro de 2022 e demais legislações aplicáveis à matéria.

#### **1. Do Objeto**

O presente documento tem por objetivo dispor de Normas Complementares ao Edital 03/2022 a respeito do funcionamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), no âmbito do Campus Campos Belos.

#### **2. Dos regimes de execução**

O PGD no Campus Campos Belos contemplará os seguintes regimes de execução:

Regime parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, parcialmente remoto e parcialmente presencial, dispensado do controle de frequência.

#### **3. Das condições para participação do Programa de Gestão**

3.1. Ficam os setores CGAB, NCSE, UGC, UEOF, UTI, UCL, UAE, URE e NAP permitidos a realizarem a adesão ao PGD de forma parcial, conforme autorização das suas respectivas chefias imediatas.

3.2. Os servidores contemplados por Cargo de Direção (CD) não participarão do presente edital. Já os servidores contemplados com função gratificada (FG) dos setores informados acima, participarão na modalidade de teletrabalho em regime parcial, com percentual de até 50% em trabalho remoto.

3.3. Novas decisões/deliberações da gestão do campus e das comissões local e central que forem julgadas pertinentes poderão ser publicadas através de documentos complementares levando em consideração que o edital se trata de inscrições que seguem fluxo contínuo para o ano de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

**Fabiano José Ferreira Arantes**

Diretor-Geral

Portaria nº 106, D.O.U. de 20 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiano Jose Ferreira Arantes, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCBE**, em 02/12/2022 15:01:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 449319

Código de Autenticação: 7fb4ae43ba



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Campos Belos  
Rodovia GO-118 Qd. 1-A Lt. 1 Caixa Postal nº 614, None, Setor Novo Horizonte, CAMPOS BELOS / GO, CEP 73.840-000  
(62) 3451-3386